

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 02/2026

ASSUNTO: Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços visando subsidiar futura contratação para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Senhores Secretários e Dirigentes de Órgãos da Administração Pública Municipal,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços – SRP, torna pública a presente **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**, com a finalidade de promover o levantamento prévio de demanda para subsidiar futura contratação destinada à aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

A presente IRP constitui instrumento de planejamento das contratações públicas, permitindo a consolidação das demandas dos diversos órgãos municipais, com vistas à obtenção de economia de escala, padronização de especificações técnicas e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme diretrizes do Sistema de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

Levantamento de demanda para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo, quando necessário:

fornecimento de equipamentos tipo split (hi-wall, piso-teto ou cassete), com diferentes capacidades (BTUs);

2. DA FINALIDADE

A presente IRP tem por finalidade:

identificar e consolidar as necessidades de climatização dos órgãos municipais;

subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência;

promover maior eficiência energética e melhoria das condições ambientais de trabalho;

viabilizar contratação mais vantajosa, mediante economia de escala e ampla competitividade.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar suas manifestações contendo, no mínimo:

descrição dos ambientes a serem climatizados;

quantitativo de equipamentos necessários, com indicação da capacidade (BTUs);

justificativa da necessidade da contratação;

indicação dos locais de instalação;

As estimativas deverão refletir a real necessidade administrativa, sendo vedadas projeções genéricas ou desprovidas de fundamentação técnica, em observância às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

4. DO PRAZO

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município.

Demandas apresentadas fora do prazo não serão consideradas para fins de composição do presente procedimento de registro de preços.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente IRP não gera direito à contratação, nem obriga a Administração à realização do certame, tratando-se de fase preparatória destinada exclusivamente ao planejamento da futura contratação.

A consolidação das demandas permitirá à Administração Municipal a adoção de soluções mais eficientes, sustentáveis e economicamente vantajosas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração permanece à disposição para esclarecimentos complementares.

Publique-se.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2026.

**Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL**